



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: contratação de empresa para confecção de vestido para Rainha e Princesas no Município no ano de 2026.

1. OBJETO

A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas institucionais e culturais do Município no ano de 2026, visando à adequada representação oficial da Rainha e das Princesas em eventos públicos, solenidades, festividades tradicionais e atividades de cunho cultural promovidas ou apoiadas pelo Município. Os trajes a serem confeccionados possuem caráter simbólico e representativo, sendo elementos essenciais para a valorização da identidade cultural local, fortalecimento das tradições municipais e promoção da imagem institucional do Município perante a comunidade e visitantes. Dessa forma, torna-se imprescindível que os vestidos apresentem padrão estético compatível com a relevância dos eventos, observando critérios de qualidade, acabamento, elegância e personalização. Assim, a contratação de empresa especializada na confecção de vestidos com tecidos e mão de obra, se mostra necessária para assegurar o atendimento tempestivo e adequado às necessidades do Município, garantindo a padronização visual, a qualidade dos trajes e o cumprimento do calendário oficial de eventos do ano de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para confecção de vestido para Rainha e Princesas no Município no ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação pretende-se assegurar a confecção de trajes oficiais destinados à Rainha e às Princesas do Município no ano de 2026, garantindo padrão estético, qualidade, elegância e representatividade compatíveis com a importância dos eventos oficiais e culturais do Município. Espera-se, como resultado, a entrega de 03 (três) vestidos sob medida, confeccionados com materiais de qualidade, acabamento refinado e fidelidade às especificações técnicas descritas, sendo: • 01 (um) vestido para a Rainha, com decote em “V”, confeccionado em tecido crepe Amanda na cor Azul claro, com aplicação de renda bordada em pedraria nas cores prata e azul, detalhes em flores no tecido, sobre saia em crepe, mangas em tule, botões de acabamento, cinto bordado e fechamento posterior com botões nas costas e na saia. • 02 (dois) vestidos para as Princesas, modelo ombro a ombro, confeccionados em





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

tecido crepe Amanda na cor azul claro, com aplicação de renda bordada em pedraria nas cores prata e azul , sobre saia em crepe, mangas em tule, botões de acabamento e cinto bordado.

O resultado pretendido contempla, ainda, a valorização da identidade cultural do Município, a padronização visual das representantes oficiais e a adequada apresentação institucional em eventos públicos, solenidades e festividades municipais ao longo do ano de 2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço adquirido sendo confecção de roupas têm natureza de bem comum , tendo em vista que, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação , com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção de vestidos oficiais destinados à Rainha e às Princesas do Município, a serem utilizados em eventos institucionais, culturais e representativos ao longo do ano de 2026.

A empresa contratada deverá realizar a confecção sob medida, observando critérios de qualidade, acabamento, conforto, estética e adequação ao porte e à representatividade dos cargos simbólicos exercidos pelas usuárias.

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

1. Levantamento de medidas individuais da Rainha e das Princesas, em data previamente agendada pela Administração Municipal;
2. Apresentação de propostas de modelos, tecidos, cores e acabamentos, respeitando as diretrizes culturais, institucionais e eventuais orientações da Comissão Organizadora ou setor responsável;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

3. Confeção dos vestidos, utilizando materiais de qualidade compatível com o uso cerimonial e institucional;
4. Provas intermediárias, quando necessárias, para ajustes e adequações;
5. Entrega final dos vestidos, devidamente acabados e prontos para uso, dentro do prazo estipulado no contrato.

O prazo máximo para execução e entrega do objeto será de 20 dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, ajustes, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

A entrega e aceitação do objeto estarão condicionadas à verificação da conformidade com as especificações técnicas e qualitativas estabelecidas, podendo a Administração recusar peças que não atendam aos requisitos exigidos, sem ônus adicional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto comprado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 32250/2025, que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tupanciretã, nos termos da lei federal 14133 da outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Esporte e Cultura

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta previsa do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade concorrência .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

contratação conforme menor orçamento R\$ 10.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 8928

Tupanciretã-RS, 04 de Março de 2026.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACCA-14E9-53C0-D739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA (CPF 036.XXX.XXX-00) em 16/03/2026 15:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 16/03/2026 15:49:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/ACCA-14E9-53C0-D739>